

19 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

20 — O júri atrás designado será também o júri do estágio.

1 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**Deliberação n.º 1274/2005.** — Por deliberação de 22 de Julho de 2005 do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea a) do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, e 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 1 de Setembro de 2004, foi alterado o artigo 2.º do regulamento n.º 31/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 4 de Agosto de 2004, relativo ao pagamento de propinas, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

1 — .....

b) .....

b2) :

- € 200, no acto da matrícula;
- € 70, até 10 de Dezembro de 2005;
- € 90, até 10 de Janeiro de 2006;
- € 85, até 10 de Fevereiro de 2006;
- € 85, até 10 de Março de 2006;
- € 85, até 10 de Abril de 2006;
- € 85, até 10 de Maio de 2006.»

As alíneas b3) e b4) são suprimidas.  
A presente alteração produz efeitos imediatos.

8 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**Despacho n.º 20 270/2005 (2.ª série).** — *Curso de Engenharia e Gestão Industrial — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas do Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto nas Portarias n.ºs 466-G/2000, de 21 de Julho, e 432/2002, de 19 de Abril;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso da competência delegada pela alínea n) do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 432/2002, de 19 de Abril.

Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O plano de estudos do curso passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

**Regras de transição**

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

Artigo 3.º

**Estágio**

A unidade curricular estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e a submeter a homologação do presidente do instituto.

Artigo 4.º

**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

2 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

**Instituto Politécnico de Leiria**  
**Escola Superior de Tecnologia e Gestão**  
**Curso de Engenharia e Gestão Industrial**

**1.º ciclo — Grau de bacharel**

Regime diurno

QUADRO N.º 1

1.º ano

| Unidades curriculares                      | Tipo               | Escolaridade (em horas semanais) |                        |                |            |          | Observações |
|--|--------------------|----------------------------------|------------------------|----------------|------------|----------|-------------|
|  |                    | Aulas teóricas                   | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários | Estágios |             |
| Matemática I .....                         | 1.º semestre ..... | 3                                | 2                      |                |            |          |             |
| Álgebra Linear e Geometria Analítica ..... | 1.º semestre ..... | 3                                | 2                      |                |            |          |             |
| Técnicas de Comunicação .....              | 1.º semestre ..... |                                  | 2                      |                |            |          |             |
| Mecânica Geral .....                       | 1.º semestre ..... | 2                                | 2                      |                |            |          |             |
| Desenho Técnico .....                      | 1.º semestre ..... | 1                                |                        | 4              |            |          |             |
| Programação I .....                        | 1.º semestre ..... | 2                                |                        | 3              |            |          |             |
| Matemática II .....                        | 2.º semestre ..... | 3                                | 2                      |                |            |          |             |
| Mecânica Aplicada .....                    | 2.º semestre ..... | 2                                | 2                      |                |            |          |             |
| Economia I .....                           | 2.º semestre ..... |                                  | 3                      |                |            |          |             |
| Materiais .....                            | 2.º semestre ..... | 2                                |                        | 2              |            |          |             |
| Química Geral .....                        | 2.º semestre ..... | 2                                |                        | 2              |            |          |             |
| Programação II .....                       | 2.º semestre ..... | 2                                |                        | 3              |            |          |             |